



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 668ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede central, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** (Presidente, em exercício), Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Desembargador **EDUARDO CONTRERAS** e o Juiz convocado **ADÃO CARVALHO** (convocação para compor *quorum* – Portaria n. 56245/2018-GP). Ausentes, justificadamente, o Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (viagem institucional - 133ª Jornada Itinerante Fluvial ao arquipélago do Bailique - Portaria n. 56127/2018-GP), Desembargador **CARLOS TORK** (viagem institucional - Portaria n. 56171/2018-GP), Desembargador **MANOEL BRITO** (viagem a serviço, pelo TRE/AP - 74º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL - Portaria n. 56165/2018-GP) e Desembargador **JOÃO LAGES** (viagem institucional - Encontro da ENFAM - Portaria n. 55941/2018-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 667ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000854-65.2016.8.03.0004 - Impetrante: MARCELO MARÇAL COSTA ALVES - Advogado: MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA – 1670AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - Procurador(a) do Município: BRUNO CAETANO ARAÚJO LAMARÃO – 2499AP - Relator: Desembargador EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002238-07.2018.8.03.0000 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ- 00394577000125 - Agravado: ADERLON ALVES COUTINHO - Advogado: JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA – 1412AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA. **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002822-74.2018.8.03.0000 - Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, conheceu do Conflito e, pelo mesmo quórum, julgou-o procedente, declarando competente o Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, nos termos do voto proferido pelo Relator.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002194-22.2017.8.03.0000 - Embargante: ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA - Advogado: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES – 1548AAP - Embargados: ESTADO DO AMAPÁ, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA. OCORRÊNCIA: Retirado de pauta, com determinação de encaminhamento dos autos do Ministério Público, para manifestação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001062-90.2018.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Embargado: SAULO BRILHANTE FERREIRA - Advogada: LILIAN MATOS DE SOUSA – 3546AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA. DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e os rejeitou, nos termos do voto proferido pelo Relator."

REVISÃO CRIMINAL Nº 0001329-62.2018.8.03.0000 - Parte Autora: JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA, JOSÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA - Advogado: RIVALDO VALENTE FREIRE – 992AAP - Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. OCORRÊNCIA: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do Revisor, Desembargador MANOEL BRITO, com determinação de inclusão na próxima Sessão do Tribunal Pleno, dia 12/12/2018.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001740-08.2018.8.03.0000 - Impetrante: WLADIMIR BRAGA NUNES - Advogado: EBER THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA – 3094AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA. DECISÃO: Onde se lê: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, por maioria, concedeu a ordem, vencida a Desembargadora SUELI PINI (3º Vogal) que a denegava, nos termos do voto proferido pelo Relator.", leia-se: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencida a Desembargadora SUELI PINI (3º Vogal) que a denegava, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e quatro minutos foi declarada encerrada a sessão. Eu, Nádia Amanajás do Nascimento, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente